SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL Nº 05/2021

EDITAL 05/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) PARA INGRESSANTES EM 2021 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Jataí (PPGQ-UFJ) sob tutela da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC/UFG n° 1603/2018 e 1403/2016, torna público o edital de concessão de bolsas/FAPEG para discentes ingressantes no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2021 aprovados no processo seletivo do edital 03/2020 PPGQ/UFJ e edital 03/2021 PPGQ/UFJ no curso de Mestrado Acadêmico em Química da UFJ.

1.2. O edital 05/2021 do PPGQ/UFJ realiza-se em conformidade com critérios estabelecidos no EDITAL FAPEG Nº01/2021 (PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021) e suas normas complementares estabelecidas no Edital PRPG/UFJ Nº01/2021 (Normas Complementares da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí - PRPG/UFJ).

2- DOS REQUISITOS

2.1. Estão habilitados para se inscrever no processo seletivo os discentes aprovados na no edital Nº 03/2020 PPGQ/UFJ (INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ) e edital Nº 03/2021 PPGQ/UFJ (PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ), sendo estes ingressantes no primeiro e segundo semestre de 2021.

2.2. O discente proponente à bolsa deve estar regularmente matriculado no PPGQ-UFJ no momento de envio da proposta à PRPG.

2.3. O discente deverá estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

2.4. Para a apresentação da proposta o discente conjuntamente com o docente orientador deverá apresentar um projeto de pesquisa conforme descrito no Edital FAPEG Nº01/2021 (item 4.4), e enviá-lo para avaliação da Comissão de Bolsas do PPGQ (email: ppgq.jatai@ufg.br).

2.5. Os discentes (mestrandos) selecionados como bolsistas deverão:

a) Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

c) Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;

d) Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

e) Não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

f) Estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

g) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite

acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;

h) Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;

i) Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

j) Encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato "PDF", no prazo máximo de 2 (dois) meses, após a respectiva defesa.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A submissão das propostas à Comissão de Bolsas do PPGQ/UFJ deverá ser através do email ppgq.jatai@ufg.br, e os seguintes documentos em formato .pdf deverão ser anexados:

a) Projeto de Pesquisa para a(s) bolsa(s) solicitada(s);

b) Comprovante de matrícula ou declaração de aprovação no processo seletivo do PPGQ-UFJ do aluno postulante à bolsa.

c) Súmula curricular do orientador;

d) No caso de bolsas de mestrado, histórico escolar de graduação completo do bolsista, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da universidade informando quais são os critérios e) Certificados de conclusão da graduação (para bolsas de mestrado) e do mestrado (para bolsas de doutorado);

3.2. Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa e modelo de Súmula Curricular poderão ser acessados em http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/.

4- ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 A seleção das propostas submetidas ao PPGQ/UFJ em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1.1 **ETAPA I** – Análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE nos termos do EDITAL FAPEG Nº01/2021 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021.

4.1.2 **ETAPA II** – Análise, julgamento e classificação das propostas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, a ser composta por: a) Um/a representante da coordenação do Programa (coordenador/a ou vice-coordenador/a) como presidente da Comissão; b) Dois docentes titulares do quadro de docentes permanentes do Programa; c) Um docente suplente do quadro de docentes permanentes do Programa e d) Um/a representante discente que não seja proponente neste Edital e seu suplente.

4.1.2.1 A Comissão de Bolsas poderá, se julgar conveniente para o andamento dos trabalhos, solicitar elaboração de pareceres *ad hoc* aos/as demais professores/as do PPGQ/UFJ para subsidiar a avaliação das propostas.

4.1.2.2 Após a análise de mérito e do atendimento ao estabelecido neste Edital, a Comissão poderá recomendar ou não a proposta.

4.1.3 **ETAPA III** – Aprovação final das propostas.

4.1.3.1 O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à Coordenadoria do PPGQ/UFJ, que deliberará sobre a homologação do resultado.

4.1.3.2 A classificação final dos/as candidatos/as, homologada pela Coordenadoria, determinará a ordem de concessão de bolsas das cotas do PPGQ na vigência deste Edital e será encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí (PRPG/UFJ) para os devidos trâmites junto à FAPEG.

4.1.3.3 A Comissão se reserva o direito de verificar toda a documentação exigida pelo EDITAL FAPEG Nº01/2021 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021 ao estudante e ao orientador e, na ausência e/ou impossibilidade de atender à documentação exigida, obedecer a ordem de classificação das propostas e encaminhar exclusivamente aquelas propostas que atenderem esse requisito constante do referido edital à PRPG/UFJ.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Os critérios para classificação das propostas seguem os termos do Anexo I – Ficha de avaliação individual do EDITAL FAPEG Nº 01/2021:

I – Desempenho na Prova de Conhecimento Específico no processo de seleção do edital Nº 03/2020 PPGQ/UFJ e Nº 03/2012 PPGQ/UFJ,

II – Análise Curricular,

III – Relevância e mérito técnico-científico da proposta.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	**PONTOS**
a) Projeto de Pesquisa	**Máximo de 10 pontos**
1. Clareza na exposição das ideias gerais do projeto (justificativas, objetivos, fundamentação teórica e metodologia).	**2,5**
2. Relevância dos impactos previstos para a área de Química, ou seja, discriminar os Resultados esperados, mediante descrição pormenorizada dos indicadores a serem alcançados, o progresso científico esperado, o impacto para o desenvolvimento do estado; abrangência das referências bibliográficas na área de Química;	**2,0**
3. Cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas, ações e indicadores para a conclusão do projeto de acordo com o prazo máximo de execução. Viabilidade do cronograma de execução para até 24 meses (a partir da entrada no curso, não da vigência da bolsa).	**1,5**
4. Produção bibliográfica prevista.	**1,0**
5. Plano de atividades do bolsista	**2,0**
6. Indicação de Orçamento	**1,0**

b) Produção acadêmica (2016 - 2021) Nota atribuída de acordo com as normas do edital 03/2020 PPGQ UFJ e 03/2021 PPGQ UFJ.	**Máximo de 10 pontos**
c) Desempenho do processo de seleção Nota final obtida pelo/a candidato/a no Processo seletivo para ingresso no PPGQ – 2021 (Edital 03/2020 PPGQ/UFJ ou Edital 03/2021 PPGQ/UFJ)	**Máximo de 10 pontos**
TOTAL	**10 pontos**

6. DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

6.2. A implementação da bolsa ocorrerá por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa que será firmado entre a FAPEG, o Programa de Pós-graduação, o docente orientador e o discente do PPG contemplado nesta chamada;

6.3. Para contratação das propostas também deverão ser anexados os seguintes documentos na plataforma OPP-FAPEG, conforme Edital 01/2021/FAPEG:

a) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não possuir nenhum vínculo empregatício;

b) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;

c) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

d) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da Fapeg ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

e) Cópia do documento de identidade;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia do comprovante de residência atualizado;

h) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (https://www.economia.go.gov.br/)

i) Certidão negativa do CADIN estadual;

j) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa - CNJ (link aqui);

k) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral;

l) Certidão criminal da Justiça Estadual;

m) Certidão criminal da Justiça Federal;

n) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;

6.4. Formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga de Bolsa;

6.5. Caso o candidato não disponha dos documentos constantes no tópico 3.1 e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta chamada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, a proposta será cancelada;

6.6. Em caso de desistência antes da assinatura do Termo de Outorga, a FAPEG poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória;

6.7. Uma vez formalizado o termo de outorga com o candidato, a ocorrência de situações de desistência, perda do benefício, morte ou outra causa que leve à interrupção de seu fomento, não dá ensejo à IES substituir o bolsista, deixando de existir, para todos os efeitos, a cota de bolsa específica;

6.8. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de bolsistas aprovados nesta chamada pública;

6.9. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública e as demais normas do edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste edital está descrito na Tabela 1.

DATA	DISCRIMINAÇÃO
20/08/2021	Lançamento do Edital na página do PPGQ/UFJ
20 a 23/08/2021	Período para submissão das propostas (para o e-mail: ppgq.jatai@ufg.br)
24/08/2021	Divulgação do resultado da seleção na página do PPGQ/UFJ
24/08/2021	Prazo máximo de 24 horas após a publicação do resultado para interposição de recursos.
26/08/2021	Divulgação do resultado final na página do PPGQ/UFJ
***Observar detalhamento no Edital da FAPEG**	Limite para inclusão das propostas selecionadas (projeto e plano de trabalho do bolsista) na plataforma OPP-FAPEG pelos orientadores/as será em acordo ao estabelecido pela FAPEG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O pleito realiza-se em conformidade com o Edital 01/2021/FAPEG e Regras Complementares da PRPG/UFJ.

8.2. A Coordenação do PPGQ e a Comissão de Bolsas não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas, sendo esta atribuição exclusiva da FAPEG.

8.3. Casos omissos serão dirimidos pela PRPG/UFJ em colaboração com a Coordenadoria do PPGQ/UFJ.

Jataí, 20 de agosto de 2021.

Gildiberto M. de Oliveira

Prof. Dr. Gildiberto Mendonça de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGQ/UFJ